



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 356/SRLP.SERH.GDGCA.GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno e tendo em vista a Ata da 181ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos, de 30/8/2002, e o constante nos autos do processo TST nº 85.967/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do ATO.SERH.GDGCA.GP.Nº 21, 1º/2/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2^o.....

§ 2º Os servidores lotados no edifício localizado no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte SAAN cumprirão a jornada diária de trabalho em 2 (dois) turnos, o primeiro de 8 às 15 horas e o segundo de 12 às 19 horas."

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2002.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS